

2797

Requerimento N°\_\_ 2015.

(Sr. Valtenir Pereira)

**Requer o Registro da Frente  
Parlamentar Mista de Apoio aos  
Agentes Comunitários de Saúde e  
Agentes de Combate às Endemias.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Ato da Mesa nº69/2005, comunico a Vossa Excelência o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE APOIO AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, sob a minha presidência e responsabilidade.

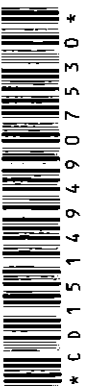
Assim sendo, solicito a Vossa Excelência o devido registro nesta Casa, e encaminho, em anexo, a ata de instalação, estatuto e as assinaturas de apoio exigidas.

26 AGO. 2015

Brasília-DF, 26 de Agosto de 2015.

  
**Valtenir Pereira**

PROS/MT



**ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE  
APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES  
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

O Deputado Federal Valtenir Pereira assumiu a condução dos trabalhos. Fez referência a Frente Parlamentar criada em 2007, a qual era Presidente fundador e registrou os diversos trabalhos realizados no estado de Mato Grosso e nos demais estados brasileiros. Abriu a palavra para os Senadores e Deputados: Vicente Cândido-PT/SP, Ronaldo Fonseca - PROS/DF, Fátima Bezerra - PT/RN e Garibaldi Alves Filho PMDB/RN. Em seguida fez-se a leitura do Estatuto e realizou-se a eleição da Coordenação. Foi eleito o Deputado Federal Valtenir e demais membros conforme relação no anexo I constante no final do Estatuto. Logo após, o Presidente eleito, Dep. Valtenir Pereira agradeceu a confiança que lhe foi depositada pela plenária e os debates continuaram. Em atendimento aos termos do Estatuto, o Senhor Presidente sugeriu a designação para atuar como Secretária Parlamentar da Frente Parlamentar, a Srta. Amanda Salazar. Em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim (Verônica Magalhães), Secretário Parlamentar, assinada e pelo Presidente da Frente Parlamentar, conforme redação a seguir:

**ESTATUTO**

**I - Da Finalidade e Sede**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com atuação precípua no



âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital Federal, tendo o seu endereço no gabinete do parlamentar que a estiver presidindo é regida pelo presente estatuto.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar Mista de apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias sucede e ou substitui a Frente Parlamentar de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fundada em junho de 2007 na 53ª Legislatura para todos os efeitos.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias tem por finalidade:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento da Emenda Constitucional nº 51/2006, que assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a desprecarização do trabalho e garante uma relação estável e definitiva com o poder público, em todo território nacional;

II - Propugnar pelo cumprimento da Lei Federal 11.350/2006, que trata da carreira e condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias;

III - Articular junto aos prefeitos o aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que se submeteram a seleção pública, conforme exigência Constitucional (EC 51/06, art. 2º, parágrafo único) e Legal (Lei Federal 11.350/06, art. 9º, p.u);



IV – Propor, quando necessário, medidas judiciais para garantir, além de outros direitos, a efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias como empregados ou servidores públicos de carreira, em especial nos casos daqueles que se submeteram a seleção pública, conforme assegurado no parágrafo único, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 51/06;

V - Defender a valorização da carreira de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias com vista a sua capacitação, qualificação e melhoria no padrão remuneratório, bem como garantir melhores condições de trabalho;

VI - Defender a transparência e a democratização das relações da União, dos Estados e dos Municípios com os Agentes Comunitários de Saúde e com os Agentes de Combate às Endemias;

VII - Acompanhar a efetiva aplicação dos recursos do Programa de Promoção e Prevenção da Saúde no Ministério da Saúde, atinentes aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

VIII - Acompanhar os Projetos de Lei de interesse dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em trâmite na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais;

IX- Proteger os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

X - Aprovar requerimentos de audiência pública, requerimentos de informação e outras iniciativas legislativas que reforcem os objetivos



da Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

XI - Realizar seminários, debates e outros eventos necessários ao cumprimento de suas finalidades na capital federal e nos demais entes da federação, com vistas ao cumprimento da legislação em vigor, bem como a elaboração de propostas que tragam avanços para a categoria;

XII – Realizar estudos junto ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação, a fim de elaborar proposta para criação de curso de formação pedagógica a nível médio e superior voltado para área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

## **II – Da Coordenação**

**Art. 3º** A Coordenação compõe-se de um (1) Presidente, sete (7) Vice-Presidentes e Coordenadores Estaduais, eleitos na data de seu lançamento.

§ 1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra.

§ 2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§ 3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

**Art. 4º** Compete à Coordenação colegiada:



- I - Assessorar os parlamentares que se filiares à Frente;
- II - Organizar o programa de atividades da Frente;
- III - Constituir delegação;
- IV - Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- V - Propor alteração do Estatuto;
- VI - Resolver os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades em geral e pessoas da sociedade que venham a contribuir para consecução dos objetivos propostos neste Estatuto.

### **III – Dos Membros**

**Art. 5º** A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional (Deputados e Senadores) que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias basta o preenchimento e assinatura do termo de adesão.

### **IV- Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 6º** Após a aprovação do presente Estatuto deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente Legislatura;



**Art. 7º** A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

**Art. 8º** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

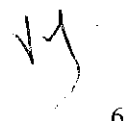
### **Anexo I**

A Coordenação, após a votação, ficou com a seguinte composição:

- Presidente de Honra: Fátima Bezerra – PT/RN
- Presidente: Valtenir Pereira PROS/MT
- Vice-Presidente: Wellington Fagundes – PR/MT
- Vice-Presidente: Garibaldi Alves Filho PMDB/RN
- Vice-Presidente: Geraldo Resende - PMDB/MS
- Vice-Presidente: Hissa Abrahão- PPS/AM
- Vice-Presidente: Gorete Pereira – PR/CE
- Vice-Presidente: Alberto Filho - PMDB/MA
- Vice-Presidente: Lindomar Garçon - PMDB/RO

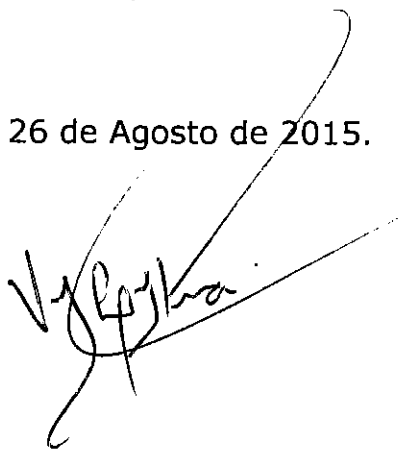
#### **Coordenadores Estaduais:**

- Coordenador Sergipe: Valadares Filho – PSB/SE
- Coordenador Bahia: Alice Portugal– PC do B/BA
- Coordenadora Distrito Federal: Érika Kokay – PT/DF
- Coordenadora do Ceará: Gorete Pereira – PR/CE
- Coordenadora Santa Catarina: Carmen Zanotto – PPS/SC



- Coordenador Piauí: Átila Lira - PSB /PI
- Coordenador Paraíba: Manoel Júnior – PMDB/PB
- Coordenadora Paraná: Leandre Dal Ponte – PV/PR
- Coordenador Rio de Janeiro: Glauber Braga - PSB/RJ
- Coordenador Minas Gerais: Weliton Prado – PT/MG
- Coordenador Pernambuco: Fernando Coelho Filho – PSB/PE
- Coordenador Alagoas: Givaldo Carimbão – PROS/AL
- Coordenador Tocantins: Vicentinho Junior – PSB/TO
- Coordenador Espírito Santo: Dr. Jorge Silva – PROS/ES
- Coordenador Rio Grande do Sul – Afonso Hamm - PP/RS
- Coordenador São Paulo – Vicente Cândido–PT/SP
- Coordenador Pará – Hélio Leite – DEM/PA

Brasília - DF, 26 de Agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vicente Cândido', is written over a large, thin, curved line that sweeps across the page from the bottom left towards the top right.





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

01/09/2015 17:04:20

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2797/2015  
**Autor da Proposição:** VALTENIR PEREIRA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 26/08/2015  
**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	208	( + 19 Senadores )
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	002	
Repetidas	028	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	239	

### Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
11	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ARNALDO JORDY	PPS	PA
15	ARNON BEZERRA	PTB	CE
16	ARTHUR LIRA	PP	AL
17	ASSIS DO COUTO	PT	PR
18	ÁTILA LINS	PSD	AM
19	AUREO	SD	RJ
20	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
21	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
22	BETO SALAME	PROS	PA
23	BILAC PINTO	PR	MG
24	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG

25	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
26	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
27	CARLOS GOMES	PRB	RS
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
29	CARLOS MANATO	SD	ES
30	CARLOS MARUN	PMDB	MS
31	CARLOS MELLES	DEM	MG
32	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
33	CELSO JACOB	PMDB	RJ
34	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
35	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
36	CHICO LOPES	PCdoB	CE
37	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
38	COVATTI FILHO	PP	RS
39	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
40	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
41	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
42	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
43	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
44	EDIO LOPES	PMDB	RR
45	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
46	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
47	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
48	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
49	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
50	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
51	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
52	EROS BIONDINI	PTB	MG
53	EVAIR DE MELO	PV	ES
54	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
55	EXPEDITO NETTO	SD	RO
56	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
57	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
58	FABIO GARCIA	PSB	MT
59	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
60	FABIO REIS	PMDB	SE
61	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
62	FAUSTO PINATO	PRB	SP
63	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
64	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
65	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
66	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
67	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
68	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
69	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
70	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
71	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
72	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
73	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE

74	GORETE PEREIRA	PR	CE
75	GOULART	PSD	SP
76	HÉLIO LEITE	DEM	PA
77	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
78	HUGO MOTTA	PMDB	PB
79	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
80	JAIME MARTINS	PSD	MG
81	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
82	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
83	JHC	SD	AL
84	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
85	JOÃO DANIEL	PT	SE
86	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
87	JONY MARCOS	PRB	SE
88	JORGE SOLLA	PT	BA
89	JORGINHO MELLO	PR	SC
90	JOSÉ NUNES	PSD	BA
91	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
92	JOSE STÉDILE	PSB	RS
93	JOSI NUNES	PMDB	TO
94	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
95	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
96	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
97	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
98	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
99	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
100	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
101	LELO COIMBRA	PMDB	ES
102	LEO DE BRITO	PT	AC
103	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
104	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
105	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
106	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
107	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
108	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
109	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
110	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
111	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
112	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
113	LUIZIANNE LINS	PT	CE
114	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
115	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
116	MARCELO BELINATI	PP	PR
117	MARCELO MATOS	PDT	RJ
118	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
119	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
120	MARCON	PT	RS
121	MARCOS MONTES	PSD	MG
122	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO

123	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
124	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
125	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
126	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
127	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
128	MAURO LOPES	PMDB	MG
129	MAURO MARIANI	PMDB	SC
130	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
131	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
132	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
133	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
134	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
135	NELSON MEURER	PP	PR
136	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
137	NILSON PINTO	PSDB	PA
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
140	ODELMO LEÃO	PP	MG
141	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
142	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
143	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
144	PADRE JOÃO	PT	MG
145	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
146	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
147	PAULO FREIRE	PR	SP
148	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
149	PEDRO UCZAI	PT	SC
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
152	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
153	PROFESSORA MARCIVANIA	PT	AP
154	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
155	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
156	REGINALDO LOPES	PT	MG
157	RENZO BRAZ	PP	MG
158	RICARDO IZAR	PSD	SP
159	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
160	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
161	ROBERTO BRITTO	PP	BA
162	ROBERTO SALES	PRB	RJ
163	ROCHA	PSDB	AC
164	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
165	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
166	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
167	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
168	RONALDO FONSECA	PROS	DF
169	RONALDO MARTINS	PRB	CE
170	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
171	RUBENS OTONI	PT	GO

172	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
173	SANDES JÚNIOR	PP	GO
174	SANDRO ALEX	PPS	PR
175	SARNEY FILHO	PV	MA
176	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
177	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
178	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
179	SÉRGIO VIDIGAL	PDT	ES
180	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
181	SILAS CÂMARA	PSD	AM
182	SILVIO TORRES	PSDB	SP
183	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
184	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
185	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
186	TAKAYAMA	PSC	PR
187	TIRIRICA	PR	SP
188	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
189	VALADARES FILHO	PSB	SE
190	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
192	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
193	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VITOR LIPPI	PSDB	SP
196	VITOR VALIM	PMDB	CE
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
199	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
200	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
201	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
202	WILSON FILHO	PTB	PB
203	WLADIMIR COSTA	SD	PA
204	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
205	ZÉ CARLOS	PT	MA
206	ZÉ GERALDO	PT	PA
207	ZÉ SILVA	SD	MG
208	ZECA DIRCEU	PT	PR



**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN**



**Requerimento nº 2.797 de 2015**

Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às  
Endemias

Requerente: Deputada Valtenir Pereira

Conferência em 31 de agosto de 2015

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	3
Garibaldi Alves Filho	PMDB	RN	SIM	3
Valdir Raupp	PMDB	RO	SIM	3
Marcelo Crivella	PRB	RJ	SIM	3
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	3
José Agripino	DEM	RN	SIM	3
Regina Sousa	PT	PI	SIM	3
Angela Portela	PT	RR	SIM	4
José Pimentel	PT	CE	SIM	4
Cristovam Buarque	PDT	DF	SIM	4
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	SIM	4
Delcídio do Amaral	PT	MS	SIM	4
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	4
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	4
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	4
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	4
Alvaro Dias	PSDB	PR	SIM	4
Lídice da Mata	PSB	PA	SIM	4
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	SIM	4
Wellington Fagundes	PR	MT	SIM	5

Rep. |

<b>Assinaturas analisadas</b>	<b>20</b>
<b>Conferem com as originais</b>	<b>20</b>
<b>Repetidas</b>	<b>1</b>
<b>Assinaturas Válidas</b>	<b>19</b>



Câmara dos Deputados

## REQ 2.797/2015

**Autor:** Valtenir Pereira

**Data da  
Apresentação:** 26/08/2015

**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 01/09/2015

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



AE6AB73531